



Ministério da
Fazenda



Nota/COCAD nº 271, de 13 de julho de 2018

Interessado: BRUNO SCHIMITT MORASSUTTI

Assunto: Abertura da base de dados do CNPJ

e-Dossiê nº 10030.000486/0618-99

Com relação à solicitação SIC anexada ao processo de nº 10030.000486/0618-99, informa-se que:

1. O Sr. BRUNO SCHIMITT MORASSUTTI requereu acesso à base de dados do CNPJ, contudo teve seu pedido negado pela Nota Cocad 254/2018. Inconformado com a negativa, o cidadão interpôs recurso em primeira instância com o seguinte teor:

*1) O deferimento do presente recurso para fins de abertura da base de dados em questão;
a. Alternativamente, se o fornecimento da base de dados exigir a realização de trabalhos adicionais de análise, nos termos do art. 13, III do Decreto Federal 7.724/12, requer-se a apresentação do respectivo orçamento para que o requerente ressarça o órgão com os custos do serviço, nos termos do art. 12, caput da Lei Federal 12.527/11.
b. Adicionalmente, requer-se que a decisão negativa apresente a análise sobre a quantificação dos custos da abertura da base de dados e sobre a viabilidade de inclusão desta base de dados no Plano de Dados Abertos, nos do art. 6º, parágrafo único do Decreto Federal 8.777/16.*

2. Em resposta ao questionamento nº 1, ratificamos o entendimento exarado na Nota Cocad nº 254/2018, haja vista não ser possível utilizar os atuais sistemas corporativos da RFB para a extração imediata e automática das informações solicitadas, decorrente do alto volume de dados envolvidos e dos custos financeiros e de pessoal que representam trabalhos adicionais como outrora mencionado.

3. Ressalta-se que qualquer demanda especial de extração de dados com esse volume importa em grande esforço. Isso fica facilmente entendido quando se explicita tudo o que deve ser efetuado para levar tal solicitação à sua finalização.

4. Ocorre que a emissão de ordem de serviço dirigida ao prestador de serviços de tecnologia da informação envolve as fases de especificação da demanda, formalização, acompanhamento, recebimento provisório e recebimento definitivo, além do processo de liquidação e pagamento.

5. Desta maneira, uma apuração como aquela desejada – ainda que factível – envolveria as seguintes etapas. Inicia-se pela emissão de uma Ordem de Serviço ao Serpro. A emissão dessa ordem de

serviço, nos termos do contrato firmado entre as partes e no processo de gestão de desenvolvimento de sistemas da RFB, é formalizada através dos seguintes passos, resumidamente:

- a) Elaboração da pré-especificação da demanda, com a definição inicial da motivação e dos objetivos a serem alcançados, pela área de negócio responsável pelos dados/sistema;
- b) Envio da pré-especificação para a área de Tecnologia da Informação (TI)
- c) Avaliação, pela área de gestão de demandas de TI, do alinhamento da demanda com o planejamento anual de TI;
- d) Avaliação, pelas áreas especialistas de TI, da viabilidade da demanda, versando, mas não se limitando, a:
 - a. Conveniência e Oportunidade frente ao plano de sistemas e funcionalidade existentes;
 - b. Adequação ao modelo corporativo de dados da RFB;
 - c. Cumprimento das normas de segurança da informação;
 - e) Encaminhamento, pelo gestor do contrato, ao Serpro para orçamentação da demanda;
 - f) Estimativa de valores pelo Serpro;
 - g) Avaliação do valor apresentando frente a análise dos especialistas de TI e do orçamento disponível.
 - h) Aprovação da demanda e formalização da ordem de serviço.

6. Diante dos passos apresentados, resta claro que, a própria mensuração do custo de uma ordem de serviço de apuração especial envolve, no mínimo, a equipe a seguir, cabendo ressaltar que a orçamentação de uma ordem de serviço sem o envolvimento desses atores pode levar à precificação de uma demanda que, na prática, não pode ser tecnicamente viável de ser executada. Isso independentemente de qualquer estimativa de preço aproximada já fornecida .

7. Outrossim, cabe reforçar que para um rol mais restrito de dados do CNPJ pode ser possível o atendimento da solicitação, situação essa, contudo, a ser verificada diretamente junto ao prestador de serviço, conforme Portaria MF nº 457, de 08 de dezembro 2016 e a Portaria RFB nº 2189, de 06 de junho de 2017. Tais normativos autorizam o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro a disponibilizar acesso, para terceiros, dos dados e informações, dentre os quais, certos dados da base CNPJ sob administração da RFB. As informações sobre custos para levantamento destes dados públicos podem ser verificadas junto ao Serpro, a partir do seu sítio eletrônico:

<https://servicos.serpro.gov.br/api-serpro/#apis>

8. Diante do exposto, encaminhe-se esta Nota à Assessoria Especial do Gabinete do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, ASESP-RFB-DF, para encaminhamento da resposta ao interessado.

Assinado Digitalmente
KELLY LAMOUNIER CLAUSEN
Assistente Técnico Administrativo

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto

Assinado digitalmente
CLOVIS BELBUTE PERES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Gestão de Cadastros



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por KELLY LAMOUNIER CLAUSEN em 13/07/2018 17:02:00.

Documento autenticado digitalmente por KELLY LAMOUNIER CLAUSEN em 13/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: CLOVIS BELBUTE PERES em 13/07/2018 e KELLY LAMOUNIER CLAUSEN em 13/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por GENE FERNANDES ALARCON em 17/07/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP17.0718.10117.RB6Y

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
6E7BB62C4C1DD225A9EE874ED065CACE1956A500785E37361C1756EC0DD55E01**